



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## ATO Nº 1269/14

*Dispõe sobre o registro funcional de servidores ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos números de registro de prontuário aos servidores ocupantes de cargos em comissão que sejam admitidos nesta Edilidade;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os números de registro de prontuário ou registro funcional de servidores ocupantes de cargos em comissão, adotados pela Secretaria de Recursos Humanos - SGA.1, ficam alterados de duas dezenas de milhar (2X.XXX), para duas centenas de milhar (2XX.XXX).

Art. 2º Os servidores que já possuem número de prontuário terão seus números de registro mantidos.

Art. 3º O registro de prontuário gerado para o servidor após 29.999 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove) será 230.000 (duzentos e trinta mil), e assim por diante.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de março de 2014.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2014, p. 87 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).